



ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS
Núcleo de Apoio Regional de Capelinha

AUTORIZAÇÃO

DAIA – DOCUMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nº DAIA: 0038803-D

A Supervisora Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade **Jequitinhonha**, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado o **DOCUMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

TIPO DE REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL	NÚMERO DO PROCESSO DE DAIA	UNIDADE DO RESPONSÁVEL PELO PROCESSO	SISEMA PELO
Licenciamento Ambiental Simplificado - LAS	14020000104/20	Núcleo de Apoio Regional de Capelinha	
1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL			
Nome: MUNICÍPIO DE CARBONITA		CPF/CNPJ: 21.154.174/0001-89	
Endereço: CARBONITA B		Bairro: ZONA RURAL	
Município: CARBONITA	UF: MG	CEP: 39.665-000	
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
Nome: MUNICÍPIO DE CARBONITA		CPF/CNPJ: 21.154.174/0001-89	
Endereço: PRAÇA EDGAR MIRANDA Nº 202		Bairro: CENTRO	
Município: CARBONITA	UF: MG	CEP: 39.665-000	
3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL			
Denominação: CARBONITA B		Área Total (ha): 5,2265	
Registro nº: IMISSÃO NA POSSE		Área Total RL (ha): 1,0454	
Município/Distrito: CARBONITA		UF: MG	

Coordenada Plana (UTM): X: 706.800 Y: 8.054.000	Datum: SIRGAS 2000	Fuso: 23 K		
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3113503-1E1F.514A.3BC4.49DD.BC22.4A82.9D09.18ED				
4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA				
Tipo de Intervenção	Quantidade	Un		
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca	4,1811	ha		
5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA				
Uso a ser dado à área	Especificação	Área (ha)		
Infra-estrutura	Instalação do Aterro Sanitário e Usina de Triagem e Compostagem dos Resíduos Urbano (Unidade de Triagem de Recicláveis e/ou de Tratamento de Resíduos Orgânicos Originados de Resíduos Sólidos Urbanos).	4,1811		
6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL				
Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional, quando couber	Área (ha)
Cerrado	4,1811	Campo Cerrado		4,1811
Total:	4,1811		Total:	4,1811
7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO				
Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade	
LENHA FLORESTA NATIVA	USO NA PROPRIEDADE	16,72	m³	
8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA				

Data da Vistoria: 12/05/2020

9. VALIDADE

Data de Emissão: 30/06/2020	Observações: ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP.
Validade: Vinculado ao Licenciamento Ambiental	

10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

Tipo de intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Planta (UTM)	
			X	Y
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca	SIRGAS 2000	23 K	706.800	8.054.100

11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

*Manutenção preventiva de veículos e equipamentos para evitar a emissões abusivas de gases e ruídos na área trabalhada, além de minimizar os níveis de ruídos a serem gerados durante a operação;

*A implantação do empreendimento será imediatamente após a supressão para evitar que o solo fique exposto às intempéries do clima;

*Para a supressão de vegetação os colaboradores serão instruídos quanto aos cuidados a terem com a fauna;

* Manter cuidado com os meses mais secos para evitar eventuais incêndios na área de Reserva Legal;

*Executar as orientações técnicas contidas nos estudos e neste parecer técnico;

* Conduzir o desmatamento de forma a proporcionar o deslocamento dos animais para a área de Reserva Legal;

*Dar destinação ao produto e subproduto florestal oriundo da supressão;

* Esta autorização para intervenção Ambiental só é válida após a obtenção da LAS;

*Preservação de 01 (um) exemplar da espécie Caryocar brasiliense (Pequizeiro) que se encontra na margem da estrada e Reserva Legal;

*Apresentar comprovante de pagamento da Reposição Florestal, bem como comprovante de RECOLHIMENTO DE 500 UFEMGS À CONTA RECURSOS ESPECIAIS A APLICAR PRÓ-PEQUI, DEVIDO À SUPRESSÃO DE 05 (CINCO) EXEMPLARES DA ESPÉCIE CARYOCAR BRASILIENSE (PEQUIZEIRO), NOS TERMOS DO ARTIGO 2º, INCISO I, BEM COMO §1º E §2º, DA LEI Nº 20.308, DE 2012.

12. OBSERVAÇÃO

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis

Documento emitido eletronicamente conforme diretrizes estabelecidas pelo Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde referente ao Coronavírus (Covid-19), Centro de Operações de Emergência em Saúde Pública (Coes) e demais órgãos de saúde municipais, estaduais e federais.



Documento assinado eletronicamente por **Eliana Piedade Alves Machado, Supervisora Regional**, em 30/06/2020, às 16:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **16140426** e o código CRC **7E27193C**.